

**CAR/AJU**  
**ADTV Nº: 727/21.3**

**TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM  
A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E  
AÇÃO REGIONAL - CAR, EMPRESA PÚBLICA  
VINCULADA À SECRETARIA DE  
DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR E O  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO DO CIRCUITO DO  
DIAMANTE DA CHAPADA DIAMANTINA.**

Termo Aditivo ao Convênio nº **727/21** que entre si celebram a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR**, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR, com sede nesta Capital, na Av. Luiz Viana Filho, 250 - Centro Administrativo da Bahia - CAB, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.221.247/0001-80, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente – **JEANDRO LAYTYNHER RIBEIRO**, carteira de identidade nº 405079125, expedida pela SSP/BA, CPF/MF nº 690.764.805-91, devidamente autorizado pelo seu Estatuto Social e pelo Decreto Governamental s/nº, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de 07/01/2023, doravante denominada simplesmente **CAR**, a **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR**, com sede nesta Capital, Centro Administrativo da Bahia – CAB, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.730.638/0001-58, neste ato representada pelo seu titular – **OSNI CARDOSO DE ARAÚJO**, devidamente autorizado pelo Decreto Governamental s/nº, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de 16/02/2023, doravante denominada simplesmente **SDR** e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO CIRCUITO DO DIAMANTE DA CHAPADA DIAMANTINA** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.810.874/0001-70, estabelecido na Praça Aureliano Gondim, s/nº, Andar 1, Centro, no município de Andaraí, neste ato representado por seu Presidente – **WILSON PAES CARDOSO**, carteira de identidade nº 06.627.668-3, expedida pela SSP/BA, CPF/MF nº 054.695.385-91, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O prazo de vigência fixado na cláusula décima do referido convênio que tem por objetivo o fortalecimento das cadeias produtivas do leite, da mandioca, do mel, da ovinocultura, da fruticultura e da galinha caipira, para atendimento às diversas comunidades rurais, de diversos municípios dos territórios da Chapada Diamantina e do Piemonte do Paraguaçu, através do **PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE APOIO À PRODUÇÃO**, encerrando-se em 02 de dezembro de 2023 é por este aditado em **365** (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 03 de dezembro de 2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução deste Convênio a cargo da **CONCEDENTE** serão executados pelo Gestor **GILMAR BOMFIM SANTOS**, matrícula: **910271**, e pelo Fiscal **LIBANILSON BRAGA DE OLIVEIRA**, matrícula **910352**, designados pela CAR.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Ratificam-se todas as demais cláusulas do Convênio originário que não tenham sido atingidas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes inicialmente nomeadas assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Salvador,        de                                de 2023.

**OSNI CARDOSO DE ARAÚJO**  
Secretário de Desenvolvimento Rural

**JEANDRO LAYTYNHER RIBEIRO**  
Diretor Presidente da CAR

  
**WILSON PAES CARDOSO**  
Presidente do Consórcio

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



durante os dias 07 à 09 de dezembro, no Centro de Cultura, na sede do município de Vitória da Conquista...; **PROGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE APOIO À PRODUÇÃO**  
Fontes: **135 - RESTITUIÇÃO DE RECURSOS ORIUNDOS DE OPERAÇÃO DE CRÉDIT.**; Valor **R\$345.860,00**; Prazo: **90 dias**. Assinatura: 17/11/2023.

**Nº 066/2023** Convenientes: **CAR/SDR/ COOPERATIVA AGROPECUÁRIA FAMILIAR DE CANUDOS, UAUÁ E CURAÇÁ - COOPERCUC**; Município: **Uauá-Ba**; Objeto: **Assessoramento Técnico para a produção de leite e defensores da caatinga, em diversos comunidades rurais dos municípios de Uauá, Curaçá, Remanso, Sento Sé, Jacobina, Campo Formoso, Campo Alegre de Lourdes, Pilaço Arcado e Casa Nova; PROGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE APOIO À PRODUÇÃO** Fontes: **135 - RESTITUIÇÃO DE RECURSOS ORIUNDOS DE OPERAÇÃO DE CRÉDIT.**; Valor **R\$ 335.032,20**; Prazo: **90 dias**. Assinatura: 17/11/2023.

#### TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO PRAZO

**Nº 727/21.3** Convenientes: **CAR/SDR/ CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO CIRCUITO DO DIAMANTE DA CHAPADA DIAMANTINA.**; Município: **Andaraí -Ba**; Prazo: é por este aditado em **365** (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 03 de dezembro de 2023.. Assinatura: 17/11/2023

**Nº 771/21.4** Convenientes: **CAR/SDR/ PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO.**; Município: **Monte Santo -Ba**; Prazo: é por este aditado em **180** (cento e oitenta) dias, a partir de 09 de Novembro de 2023.. Assinatura: 07/11/2023

#### TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO VALOR

**ADTV- 001/18.9** Convenientes: **CAR/SDR/ COOPERATIVA DE HABITAÇÃO RURAL DA BAHIA LTDA - COOPERABITAR, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC.** Município: **Feira de Santana-Ba**; Valor: é por este aditado em **R\$ 439.089,26**; Assinatura: 17/11/2023.

**ADTV- 463/21.3** Convenientes: **CAR/SDR/ ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES E REMANESCENTE DE QUILOMBO DA COMUNIDADE DA DA JETIMANA E BOA VISTA.** Município: **Camamu-Ba**; Valor: é por este aditado em **R\$ 163.668,97**; Assinatura: 17/11/2023.

**ADTV- 514/22.2** Convenientes: **CAR/SDR/ CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO JACUIPE - CDS JACUIPE.** Município: **Capim Grosso-Ba**; Valor: é por este aditado em **R\$ 190.416,92**; Assinatura: 17/11/2023.

**ADTV- 530/22.4** Convenientes: **CAR/SDR/ COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO VALE DO JUIQUIÇA - COOAMA.** Município: **Amargosa-Ba**; Valor: é por este aditado em **R\$ 2.052.897,04**; Assinatura: 17/11/2023.

**ADTV- 573/22.4** Convenientes: **CAR/SDR/ UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES RURAIS E URBANAS DO MUNICÍPIO DE SANTANÓPOLIS.** Município: **Santanópolis-Ba**; Valor: é por este aditado em **R\$ 61.419,89**; Assinatura: 17/11/2023.

**ADTV- 666/21.4** Convenientes: **CAR/SDR/ ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO ASSENTAMENTO FÁBIO SANTOS.** Município: **Aramari-Ba**; Valor: é por este aditado em **R\$ 4.575,47**; Assinatura: 17/11/2023.

**ADTV- 667/21.2** Convenientes: **CAR/SDR/ ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA PALMA E PASSOS.** Município: **Serra do Ramalho-Ba**; Valor: é por este aditado em **R\$ 48.566,90**; Assinatura: 17/11/2023.

#### TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR

**ADTV 449/16.10** Convenientes: **CAR/SDR/ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA IPIRANGA**; Município: **Conceição do Coité-Ba**; Fica através deste instrumento, suprimido em **R\$ 5.893,48** ao valor originalmente contratado, passando o valor total do convênio para **R\$29.421,13**; Assinatura 17/11/2023.

**ADTV 578/18.7** Convenientes: **CAR/SDR/ASSOCIAÇÃO DOS REMANESCENTES DE QUILOMBOLAS PRODUTORES RURAIS DO BARRO VERMELHO DO MUNICÍPIO DE MARAU**; Município: **Marau-Ba**; Fica através deste instrumento, suprimido em **R\$ 40.089,21** ao valor originalmente contratado, passando o valor total do convênio para **R\$126.771,27**; Assinatura 17/11/2023.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (ACT) n.º 03/2023 - Entre a Secretaria de Desenvolvimento Urbano (SEDUR), a Secretaria de Meio Ambiente (SEMA) e o Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (INEMA). Proc. SEI nº 026.1288.2023.0000882-86. Objeto: A conjugação de esforços entre as partes para a Elaboração do Plano de Manejo da APA São Bartolomeu / Bacia do Cobre, objeto de condicionante da Anuência Ambiental. Vigência: 30 (trinta) meses, podendo ser prorrogado, por acordo entre os participantes, mediante a assinatura de Termo aditivo. Assinam: Jusmar Terezinha de Souza Oliveira - Secretária da SEDUR, Eduardo Mendonça Sodré Martins - Secretário da SEMA e Maria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins - Diretora Geral em Exercício do INEMA.

## Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 434/22. FIRMADO EM: 17/10/22. PROCESSO: SEI Nº 043.4125.2023.0023794-69. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE UBAÍRA-BAHIA. OBJETO: Prorroga por 06 (seis) meses o prazo de vigência do convênio celebrado, modificando-o para o dia 18/05/2024, adequando, por conseguinte, o cronograma de desembolso

previsto no novo plano de trabalho. Ficam alterados: o PARÁGRAFO QUARTO da CLÁUSULA TERCEIRA, a CLÁUSULA SEXTA e a CLÁUSULA OITAVA, com a finalidade específica de adequar o Termo de Convênio às diretrizes constantes no Parecer Sistêmico PROJUR nº 001/2023 e à Resolução de Diretoria nº 005/2023. DATA DA ASSINATURA: 16 de novembro de 2023.

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 234/22. FIRMADO EM: 20/07/22. PROCESSO: SEI Nº 043.4125.2023.0022272-86. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE SENTO SÉ-BAHIA. OBJETO: Prorroga por 05 (cinco) meses o prazo de vigência do convênio celebrado, modificando-o para o dia 21/04/2024, adequando, por conseguinte, o cronograma de desembolso previsto no novo plano de trabalho. Ficam alterados: o PARÁGRAFO QUARTO da CLÁUSULA TERCEIRA, a CLÁUSULA SEXTA e a CLÁUSULA OITAVA, com a finalidade específica de adequar o Termo de Convênio às diretrizes constantes no Parecer Sistêmico PROJUR nº 001/2023 e à Resolução de Diretoria nº 005/2023. DATA DA ASSINATURA: 16 de novembro de 2023.

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 062/21. FIRMADO EM: 16/12/21. PROCESSO: SEI Nº 043.4125.2023.0023302-90. CONVENIENTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS APAS DO BAIXO SUL - CIAPRA. OBJETO: Prorroga por 04 (quatro) meses o prazo de vigência do convênio celebrado, modificando-o para o dia 17/03/2024, adequando, por conseguinte, o cronograma de desembolso previsto no novo plano de trabalho. Ficam alterados: o PARÁGRAFO QUARTO da CLÁUSULA TERCEIRA, a CLÁUSULA SEXTA e a CLÁUSULA OITAVA, com a finalidade específica de adequar o Termo de Convênio às diretrizes constantes no Parecer Sistêmico PROJUR nº 001/2023 e à Resolução de Diretoria nº 005/2023. DATA DA ASSINATURA: 16 de novembro de 2023.

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 101/22. FIRMADO EM: 22/04/22. PROCESSO: SEI Nº 043.4125.2023.002499-21. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA- BAHIA. OBJETO: Prorroga por 03 (três) meses o prazo de vigência do convênio celebrado, modificando-o para o dia 23/02/2024, adequando, por conseguinte, o cronograma de desembolso previsto no novo plano de trabalho. DATA DA ASSINATURA: 16 de novembro de 2023.

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 046/22. FIRMADO EM: 18/02/22. PROCESSO: SEI Nº 043.4125.2023.0024029-75. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE JUSSARI-BAHIA. OBJETO: Prorroga por 05 (cinco) meses o prazo de vigência do convênio celebrado, modificando-o para o dia 19 de abril de 2024, adequando, por conseguinte, o cronograma de desembolso previsto no novo plano de trabalho. Ficam alterados: o PARÁGRAFO QUARTO da CLÁUSULA TERCEIRA, a CLÁUSULA SEXTA e a CLÁUSULA OITAVA, com a finalidade específica de adequar o Termo de Convênio às diretrizes constantes no Parecer Sistêmico PROJUR nº 001/2023 e à Resolução de Diretoria nº 005/2023. DATA DA ASSINATURA: 17 de novembro de 2023.

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 244/22. FIRMADO EM: 22/07/22. PROCESSO: SEI Nº 043.4125.2023.0018279-30. CONVENIENTE: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO - CDS. OBJETO: Altera o prazo de vigência do Convênio nº 244/2022 em mais 02 (dois) meses, modificando-o para o dia 23 de fevereiro de 2024, bem assim a sua meta física, com a consequente redução do seu valor em R\$ 29.547,46 (vinte e nove mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e seis centavos), passando o valor global do ajuste para o patamar de R\$ 1.080.375,53 (um milhão, oitenta mil, trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta e três centavos) DATA DA ASSINATURA: 17 de novembro de 2023.

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 354/22. FIRMADO EM: 17/08/22. PROCESSO: SEI Nº 043.4125.2023.0021946-80. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CÁSSIA- BAHIA. OBJETO: Prorroga por 06 (seis) meses o prazo de vigência do convênio celebrado, modificando-o para o dia 18 de maio de 2024, adequando, por conseguinte, o cronograma de desembolso previsto no novo plano de trabalho. Ficam alterados: o PARÁGRAFO QUARTO da CLÁUSULA TERCEIRA, a CLÁUSULA SEXTA e a CLÁUSULA OITAVA, com a finalidade específica de adequar o Termo de Convênio às diretrizes constantes no Parecer Sistêmico PROJUR nº 001/2023 e à Resolução de Diretoria nº 005/2023. DATA DA ASSINATURA: 16 de novembro de 2023.

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

### PORTARIA Nº 851/2023

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**: Determinar a mudança de denominação da instituição pública de ensino COLÉGIO ESTADUAL EDVALDO FERNANDES, código MEC nº 29191092, código SEC nº 1100973, localizado na Rua Paraíba, s/n, bairro Tancredo Neves, município de Salvador, criado por meio da Portaria nº 5098, D.O.E. de 25/07/1981, que ministra o Ensino Fundamental e suas Modalidades da Educação de Jovens e Adultos e o Ensino Médio e suas Modalidades da Educação de Jovens e Adultos passando a denominar-se **COLÉGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL ZUMBI DOS PALMARES**, a partir de 2023, tendo como entidade mantenedora o Governo do Estado da Bahia, conforme o processo SEI nº 011.7644.2023.0072564-39.

Salvador, 17 de novembro de 2023

**Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro**  
Secretária Estadual da Educação